



Valide aqui
este documento

CNM: 026039.2.0023780-12

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

CERTIDÃO

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA

- 23.780 -

Matrícula

Livro 2 – Registro Geral – Ficha Nº 01.

Goiânia, 21 de Junho de 1.982.

IMÓVEL: Uma casa residencial de nº.725, contendo: alpendre, duas salas, uma co-
pa, uma cozinha, 03 quartos, sanitário e dependência com seis cômodos, no lo-
te nº.77, Quadra nº.72, a Rua 23, zona residencial, no Setor Central, n/Capit-
tal, com área de 450,00 metros quadrados, sendo 15,00 metros de frente por 30,00
metros de fundos, dividindo, com os lotes de nº.75 e 79-28-26. PROPRIETÁRIOS :
CELSE VIEIRA DA SILVA, brasileiro fazendeiro, casado que foi com a sra. LIDIA
VASCONCELOS SILVA, residentes e domiciliados nesta Capital, conforme transcri-
ção de nº.34.635 da 3ª zona. A Oficial: [Assinatura]

Av-1-23.780: Goiânia, 21 de Junho de 1.982. Certifico que esta averbação é fei-
ta para ficar consignado que já foram registrados as partes dos seguintes her-
deiros: CELSE VIEIRA DA SILVA, transcrição de nº.98.651, no valor de R\$.20.000,
00 (R\$.20.000,00), SUELI VIEIRA PLAZA, transcrição de nº.99.332, no valor de
R\$.3.333,33, ELIANE VIEIRA DE FARIAS, transcrição de nº.99.333, no valor de
R\$.3.333,33, e SANTOSA VIEIRA DE PAIVA, transcrição de nº.99.334, no valor de
R\$.3.333,33, de uma avaliação de R\$.40.000,00, todas as transcrições da 3ª zon-
a. A Oficial: [Assinatura]

Av-2-23.780: Goiânia, 21 de Junho de 1.982. Por Formal de Partilha de 09.09.974,
extraído dos autos de nº.119/71 do Cartório do 1º Of. de Família e Sucessões d/
Capital, devidamente assinado pelo MM Juiz de Direito da 1ª Vara de Família d/
Capital, Dr. Walfredo Campos Maia, de Inventário e partilha dos bens deixados
pelo falecimento da sra. Lidia Vasconcelos Silva, coube ao herdeiro DECLIEUX
VIEIRA DA SILVA, brasileiro, casado, fazendeiro, CIC nº.010.828.411-31, residen-
te e domiciliado nesta Capital, apenas uma quantia de R\$.3.333,33, de uma ava-
liação de R\$.40.000,00. A Oficial: [Assinatura]

Av-3-23.780: Goiânia, 21 de Junho de 1.982. Por Formal de Partilha de 09.09.974,
extraído dos autos de nº.119/71 do Cartório do 1º Of. de Família e Sucessões d/
Capital, devidamente assinado pelo MM Juiz de Direito da 1ª Vara de Família d/
Capital, Dr. Walfredo Campos Maia, de Inventário e Partilha dos bens deixados
pelo falecimento da sra. Lidia Vasconcelos Silva, coube ao herdeiro CELSO VIEI-
RA DA SILVA JUNIOR, brasileiro, casado, fazendeiro, CIC nº.014.383.601-34 e CI
nº.93.880-60, residentes e domiciliados nesta Capital, apenas a quantia de
R\$.3.333,33, de uma avaliação de R\$.40.000,00. A Oficial: [Assinatura]

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/33RHF-LKE6H-KJLBS-CL7XE>

Valide aqui
este documento

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA

Continuação da Matrícula Nº 23.780.

R-23.780:Goiânia, 24 de Junho de 1.982, Por Formal de Partilha de 09.06.1982 extraído dos autos de nº.119/1971, extraído do Cartório do 1º Of. de Família e Sucessões, desta Capital, devidamente assinado pelo MM Juiz de Direito da 1ª. Vara de Família desta Capital, Dr. Caio Júlio de Bastos, de partilha e inventário, dos bens deixados pelo falecimento da sra. Lídia Vasconcelos Silva, com o herdeiro DAVIS VIEIRA DA SILVA, brasileiro, casado, CI nº. 72.883-Go CPF nº. 004.664.971-68, residentes e domiciliados nesta Capital, coube apenas a quota de R\$ 3.333,33 (R\$ 3.333,33) de uma avaliação de R\$ 40.000,00. A Oficial:

R-23.780:Goiânia, 08 de julho de 1.982. Por Escr. Públ. de c/v. de 25/06/1.982, Lº. n. 306, Fls. 155/156vº do 5º Ofício de Notas desta Capital, os Adquirentes constantes e qualificados no Av-1-23.780 a R-4-23.780 retro, o Espólio de Celso Vieira da Silva, representado conforme Alvará Judicial, extraído pelo Dr. Alfredo Albuquerque, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca, nos autos de n. 507/82 de Inventário e Partilha de 24/06/82 por Davis Vieira da Silva; Santusa Vieira de Paiva-Antonio; Ferreira de Paiva; Eliane Vieira de Faria-Dr. Carlos Roberto de Faria; Dr. Davis Vieira da Silva-Maria Cristina Daher Vieira; Decli Vieira da Silva-Terezinha Louza Umbelino Vieira da Silva; Celso Vieira da Silva Júnior-Ana Isabel Rodrigues Vieira; Francisco Pláza Netto-Sueli Vieira Plaza, "VENDERAM" ao sr. FAISSAL CALIL DE CARVALHO, brasileiro, casado c/LEDA JERICÓ DE CARVALHO, agropecuarista, CI RG n. 1.464.161-SP e CPF n. 003.201.538-00, residente e domiciliado na Fazenda "Sorania", Município de Palmeiras de Goiás-Go, o imóvel objeto constante na presente matrícula, pelo preço de R\$ 7.000.000,00. Sem condições. A Oficial.:

R-23.780:Goiânia, 30 de agosto de 1.982. Por Escr. Públ. c/v., de 10/08/1.982 Lº. 311, Fls. 29/30vº do 5º Ofício de Notas desta Capital, os Adquirentes constantes e qualificados no R-5-23.780 supra, "venderam" ao sr. MILTON NICOLI OLIVEIRA LUIZ, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, CI RG n. 524.262-SSP-MG e CPF n. 281.153.921-20, residente e domiciliado à Rua 4, n. 800, Centro, nesta Capital, o imóvel objeto constante na presente matrícula, pelo preço de R\$ 7.000.000,00, sendo: R\$ 5.000.000,00 no ato, e o restante de R\$ 2.000.000,00 representado por uma Nota Promissória, vencível em 10/11/1982, vinculada com o Pacto Comissório de acordo c/artigo 1.163 do Código Civil Brasileiro. A Oficial.:

Valide aqui
este documento

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA

23.780

(CONTINUAÇÃO)

Livro 2 – Registro Geral – Ficha Nº 001.

Matrícula

Goiânia, 11 de novembro de 1.982.

AV-23.780: Goiânia, 11 de novembro de 1.982. Certifico e dou fé, que de acordo com o Regtº. feito a este Cartório, em data de 10/11/82, c/firma reconhecida, e mediante a apresentação da Nota Promissória no valor de R\$2.000.000,00, com recibo firmado no verso, referida importância foi integralmente liquidada, ficando liberado o ônus que gravava o R-6, retro. A Oficial: *[assinatura]*

R-23.780: Goiânia, 20 de Setembro de 2010. Por Certidão Narrativa, extraída dos Autos de Cautelar Inominada, Protocolado sob nº 331170-83.2010.8.09.0051 (201003311702), expedida em data de 09.09.2010, devidamente assinada pelo Escrivão, Antônio Pereira Cardoso, por ordem do MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível, d/Comarca, em que figura como Reqte.: Espólio de, NAIR EUGÊNIO RIBEIRO, CPF nº 037.357.291-34, e, como Reqdo.: Sr. MILTON NICOLICHE LUIZ, fica PENHORADO, o imóvel objeto da presente matrícula, para garantia da execução no valor de R\$ 100,00. Escr.01. A Oficial: *[assinatura]*

AV-23.780: Goiânia, 08 de Outubro de 2010. Certifico e dou fé, que encontra-se tramitando junto à 6ª (Sexta) Vara Cível, da Comarca de Goiânia-Go., Autos nº. 2410, AÇÃO DECLARATÓRIA, então protocolizada sob o nº 335314-03.2010.8.09.0051 (201003353147), em que figura como Reqte. Espólio de, NAIR EUGÊNIO RIBEIRO, Rg nº 95015-3776620-2ª Via- SSP-GO e CPF nº 037.357.291-34, e, como Reqdo.: Sr. MILTON NICOLICHE LUIZ, CPF nº 288.153.921-20, valor da ação R\$100,00, conforme consta da Certidão Narrativa, extraída dos referidos Autos, devidamente assinada pelo Escrevente, Frederico A. Castro, do Cartório da referida Vara, em data de 24.09.2010, em Cartório arquivado. Escr.03. A Oficial: *[assinatura]*

AV-23.780: Goiânia, 22 de Outubro de 2010. Certifico e dou fé, que encontra-se tramitando junto à 11ª (Décima Primeira) Vara Cível, da Comarca de Goiânia-Go., Autos nº. 2621, AÇÃO EMBARGOS DE TERCEIRO, então protocolizada sob o nº 336443-43.2010.8.09.0051 (201003364432), em que figura como Embargante: Espólio de, NAIR EUGÊNIO RIBEIRO, como Embargado: Sr. MILTON NICOLICHE LUIZ, valor da ação R\$100,00, conforme consta da Certidão Narrativa, extraída dos referidos Autos, devidamente assinada pelo Escrevente, João Batista Franca, do Cartório da referida Vara, em data de 23.09.2010, em Cartório arquivado. Escr.03. A Oficial: *[assinatura]*

AV-11-23.780: Goiânia, 26 de Outubro de 2010. Certifico e dou fé, que de acordo com reqtº., datado de 18.10.2010, o proprietário constante e qualificado no R-6, retro, Sr. Milton Nicoliche Luiz, é portador da CI.RG nº 2.739.887-SSPPC-DF, e não como ficou constando no citado registro, conforme fotocópia apresentada, que fica arquivada n/Cartório. Esc.03. A Oficial: *[assinatura]*



Valide aqui
este documento

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA

Continuação da Matrícula Nº 01

Av-12-23.780: Goiânia, 09 de Março de 2012. Certifico e dou fé, que de acordo com o Ofício nº 00858/2011, expedido em data de 05/12/2011, devidamente assinado pelo Dr. Levine Raja Gabaglia Artiaga, MM Juiz de Direito da 11ª Vara Cível, d/Comarca, em razão da decisão contida nos autos nº 2096/Despejo com pedido de liminar, Protocolo nº 266283-90.2010.8.09.0051, fica cancelado e sem efeito judicial o R-8, bem como a Av-9 e Av-10, retro. Escr.01. A Oficial. *[Assinatura]*

R-13-23.780: Goiânia, 27 de Junho de 2012. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em data de 26.08.2011, no Lº nº 00357-N, às fls. 183/186, do 4º Registro Civil de Tabelionato de Notas, d/Comarca, o proprietário constante e qualificado no R-6, retro, VENDEU à Sra. ELÂNIA RODRIGUES MILETO, brasileira, divorciada, advogada, portadora da CI nº 2.887.055-SSP-Go., inscrita no CPF/MF sob o nº 422.753.691-04, residente e domiciliada na Avenida Rui Barbosa, Qda. 154-A, Lt. 3, Setor Jaó, nesta Capital, o imóvel objeto da presente Matrícula, pelo preço de R\$ 250.000,00. A Oficial. *[Assinatura]*

Av-14-23.780: Goiânia, 13 de Outubro de 2014. Certifico e dou fé, que de acordo com Regtº apresentado, datado de 30/09/2014, acompanhado do Alvará de Licença nº 000306/2014, em data de 23.09.2014, expedido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, d/Capital, a casa residencial existente no imóvel foi totalmente demolida. Esc. 02. A Oficial. *[Assinatura]*

R-15-23.780: Goiânia, 27 de Novembro de 2014. Por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFI - Sistema Financeiro da Imobiliário, firmado em Brasília-DF, em data de 11.11.2014, a proprietária constante e qualificada no R-13, retro, VENDEU ao Sr. ALEXANDRE BORGES RODRIGUES, brasileiro, administrador, portador da CI nº 3.435.921.462.15-SSP-Go e do CPF nº 782.867.351-53, casado no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, e seu cônjuge BRUNA KAROLLINY DA SILVA FIGUEIREDO, brasileira, proprietária de estabelecimento comercial, portadora da CNH nº 04452902855-OT-Go e do CPF nº 022.246.561-14, residentes e domiciliados no Setor Mansões Quadra 60, Lote 124A, 124, Setor Mansões, em Santo Antônio do Descoberto-Go., o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$ 650.000,00, sendo: R\$ 217.000,00, com recursos próprios; e, R\$ 433.000,00, com o financiamento concedido pela credora-fiduciária. A Oficial. *[Assinatura]*

R-16-23.780: Goiânia, 27 de Novembro de 2014. Por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFI - Sistema Financeiro da Imobiliário, firmado em Brasília-DF, em data de 19.11.2014, os adquirentes constantes e qualificados no R-15, retro, na qualidade de Devedores-Fiduciários, ALIENARAM, de forma resolúvel à CAIXA

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/33RHF-LKE6H-KJLBS-CL7XE>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

(continua na folha nº 02)

Valide aqui
este documento

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

23.780

Livro 2 - Registro Geral - Ficha Nº 02-3
27 de novembro de 2014

Goiânia,

Matrícula

ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Brasília-DF, por seu escritório de negócios, de Brasília-DF., inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, em caráter fiduciário, nos termos e para os efeitos dos Arts. 22 e ss., da Lei Federal nº 9.514/97, o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com as acessões, melhoramentos, construções e instalações que lhe forem acrescidos, para garantia da dívida no valor de R\$ 433.000,00 (quatrocentos e trinta e três mil reais), a ser amortizada através de 240 prestações mensais, sendo a 1ª no dia 19/12/2014, com juros à taxa nominal de 8,334%aa e efetiva de 9,2000%aa, optantes da taxa de juros nominal reduzida de 8,7412%aa., e a taxa de juros efetiva reduzida de 9,1001%aa., reajustáveis de acordo com Sistema de Amortização: Price. Valor da Garantia Fiduciária: R\$ 433.000,00. Prazo de Carência para Expedição da Intimação: 30(trinta)dias. demais condições constam no contrato. A Oficial: *[Assinatura]*

-17-23.780: Goiânia, 27 de Novembro de 2014. Certifico e dou fé, que: a matrícula de "crédito imobiliário", constante do R-16, retro, encontra-se representada" pela Cédula de Crédito Imobiliário - Anexo I -, de Número.: 4444.0740425-5, Série: 1114, no Valor de: R\$ 433.000,00, emitida em data de 11.11.2014, pelo Banco, Caixa Econômica Federal, filial e Agência de Brasília-DF., a favor da Credora-Fiduciária e "Custodiante": CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, agência-sede do referido Banco, localizado no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lts. 3/4, Bairro Asa Sul, CEP. nº.: 70.092.900, Brasília-DF., cujas cópias da referida Cédula, bem como do Contrato principal de concessão do financiamento originário, ficam em Cartório arquivados. A Oficial: *[Assinatura]*

Av-18-23.780: CONSOLIDAÇÃO: Goiânia, 18 de Setembro de 2024. Protocolo nº 315.451: Certifico que de conformidade com Requerimento datado de 08/08/2024, nos termos do §7º, do art. 26, da Lei Federal de nº 9.514/97, a Propriedade do Imóvel objeto da presente matrícula, FICA CONSOLIDADA em nome da Credora-Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede em Brasília-DF, por seu escritório de negócios n/Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, constante e qualificada no R-16, retro, em decorrência da interdição implícita por parte dos Devedores-Fiduciários. Foi recolhido o ITBI conforme Laudo de Avaliação nº 22.2911.9, Matrícula nº 999.971-0, onde o imóvel foi avaliado por R\$ 706.816,62. Esc. 08. Dou fé. A Oficial: *[Assinatura]*

Av-19-23.780: LEILÃO. Goiânia, 18 de Setembro de 2024. Protocolo nº 315.451: Certifico que, como determina o art. 27, da Lei Federal de nº 9.514/97, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, constante e qualificada na Av-18, supra, passou a ter a incumbência legal de "promover" o "leilão público para a alienação do imóvel" objeto da presente matrícula, dentro do prazo de "sessenta (60) dias, contados da averbação" da aquisição - 18/09/2024, data esta em que foi efetivada a consolidação, para que "a propriedade plena" possa "passar à Credora Fiduciária". Esc. 08. Dou fé. A Oficial: *[Assinatura]*

Continua no Verso...

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

CNM: 026039.2.0023780-12

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

CNM: 026039.2.0023780-12

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

Continuação da Matrícula Nº 23.780

Av-20-23.780: CANCELAMENTO CCI. Goiânia, 18 de Setembro de 2024. **Protocolo nº 315.451:** Certifico que, conforme Autorização para Cancelamento da CCI, constante no Requerimento datado de 08/08/2024, pela Caixa Econômica Federal, **fica cancelada e sem efeito jurídico a Av-17, supra. Esc. 08.** Dou fé. A Oficial.

[Assinatura]

CERTIFICO E DOU FÊ, presente e reprodução da matrícula nº 23780 e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, 1º da lei 8.395 de 18/11/94 e está conforme o original.

Goiânia/GO, 04 de abril de 2025.

Certidão.....RS 88,84
5% ISSQN PREFEITURA
DE GOIÂNIA.....RS 4,44
Taxa Judiciária.....RS 19,17
Fundos Estaduais:RS 21,54
Valor Total.....RS 133,99

Fundos Estaduais(10%=RS8,88); Funemp (3,00%=RS2,66);
Funcomp(6%=RS5,33); Fedapsaj(2%=RS1,78);
Funproge(2%=RS1,78); Fundepeg(1,25%=RS1,11);

Poder Judiciário do Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização

Selo Digital:

01362504011730034420352



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/33RHF-LKE6H-KJLBS-CL7XE>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital